



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO II - ANANÁS-TO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - EDIÇÃO Nº 024

DECRETO Nº. 28

“Dispõe sobre ações preventivas e medidas restritivas para a contenção do avanço e enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Ananás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás c/c a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a portaria GM/MS nº 188/20202, do Ministério da Saúde que Declara “Emergência em Saúde Pública de importância nacional”, em razão da infecção humana pelo coronavírus;

Considerando que em 20 de março de 2020, a Portaria n. 4543, do Ministério da Saúde, declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o território nacional;

Considerando a recomendação do Representante do Ministério Público de Ananás/TO do dia 03 de fevereiro de 2021, sobre as medidas restritivas de contenção ao COVID-19;

Considerando dados diários do Boletim Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde e Municipal, o qual demonstra o aumento do número de casos de COVID-19 no município de Ananás;

Considerando a deliberação do Gabinete de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19 ocorrida em 09 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de implementação de regras para atenuar a disseminação do COVID-19 no âmbito do município de Ananás/TO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as medidas de contenção e prevenção ao COVID-19 pelo período de 10 de Fevereiro a 31 de Março de 2021.

Parágrafo único. Permanece obrigatória o uso de máscara facial, sob pena de multa.

Art. 2º - Fica proibida a realização de confraternizações, Shows, Festas, Carnaval ou qualquer evento similar que possa haver aglomeração de pessoas pelo período de 10 de Fevereiro a 31 de Março de 2021, independentemente do número de participantes, seja por iniciativa da Administração Pública Municipal, seja pela iniciativa privada, podendo ser reavaliado ou prorrogado a qualquer tempo.

Art. 3º - Os bares, adegas, lanches, restaurantes ou similares poderão funcionar entre os dias 10 de Fevereiro a 31 de Março de 2021 até as 23:00 horas e após o referido horário, o funcionamento somente no formato de entrega delivery, sob pena de multa e interdição do estabelecimento.

Art. 4º - As atividades escolares presenciais continuam suspensas até o dia 31 de Março de 2021, podendo ser prorrogado a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os servidores da educação deverão realizar suas atividades conforme estabelecido e determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica autorizada a realização de blitz educativa e coercitiva no perímetro urbano do município de Ananás/TO, com vistas à

verificação ao cumprimento do uso obrigatório de máscara, sob pena de aplicação de multa ao infrator.

Art. 6º - Continuam vigentes as disposições dos decretos outrora expedidos pela administração que não foram revogados ou não conflitem com o presente decreto.

Art. 7º - Fica autorizada a Vigilância Sanitária Municipal desenvolver e executar termo de responsabilidade aos comerciantes em geral com vistas ao cumprimento das exigências de contenção e prevenção ao COVID-19, tais como exigência do uso obrigatório de máscara e higienização adequada dentro do ambiente comercial, sob pena de multa e cassação de alvará de funcionamento e sanitário.

Art. 8º - Fica autorizada a consolidação dos Decretos.

Art. 9º - Fica a ASCOM – Assessoria de Comunicação municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, promover mídias digitais, anúncios ou similares, alertando a população ananaense sobre as medidas de prevenção, controle e combate ao COVID-19.

Art. 10º - Fica delegada a Secretaria Municipal de Saúde, promover por meio de portarias e notas técnicas as recomendações de prevenção, controle e combate ao COVID-19.

Art. 11º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período de carnaval, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15/02/2021 (segunda-feira), 16/02/2021 (terça-feira feriado de carnaval), havendo o retorno das atividades na data de 17/02/2021 (quarta-feira).

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto**, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes no artigo 1º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do Secretário da área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito do Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS Estado do Tocantins torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2021, que será realizado às 08h30 min do dia 25/02/2021, *na plataforma do bll compras, objeto: Aquisição de peças destinada a reposição das mesmas juntos as frotas de veículos de uso e de propriedade desta Administração, Fundo de Educação, Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.* O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no portal transparência do Município, no site do TCE dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Maiores informações será prestada através do fone (63) 3442-1232 ou no email ananaslicitacao@gmail.com Prefeitura Municipal de Ananás 11 de fevereiro de 2021

Valdemar Batista Nepomuceno
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS Estado do Tocantins torna público que realizar á licitação na modalidade Pregão Eletronico SRP Nº 08/2021, que será realizado ás 10h30min min do dia 25/02/2021, *na plataforma do bll compras, objeto: Serviços de manutenção em geral, incluindo parte eletriva preventiva e corretiva juntos as frotas de veiculos de uso e de propriedade desta Administração, Fundo de Educação, Assistência Social e Fundo Municipal de Saude.* O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no portal transparencia do Municipio, no site do TCE dentro do prozo de 05 (cinco) dias. Maiores informações será prestada ataves do fone (63) 3442-1232 ou no email ananaslicitacao@gmail.com Prefeitura Municipal de Ananás 11 de fevereiro de 2021

Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS Estado do Tocantins torna público que realizar á licitação na modalidade Pregão Eletronico SRP Nº 09/2021, que será realizado ás 15h30min min do dia 25/02/2021, *na plataforma do bll compras, objeto: Locação de dois veiculo sendo uma camionete 4x4, cabine dupla conforme detalhada no termo de referencia destinado atender as necessiddae do Gabinet do Prefeito e um caminhão carroceria aberta destinado a coleta de lixo, entulhos, galhadas ficando a disposição da Secretaria de Meio ambiente.* O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no portal transparencia do Municipio, no site do TCE dentro do prozo de 05 (cinco) dias. Maiores informações será prestada ataves do fone (63) 3442-1232 ou no email ananaslicitacao@gmail.com Prefeitura Municipal de Ananás 11 de fevereiro de 2021

Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS Estado do Tocantins torna público que realizar á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, que será realizado ás 08h30 min do dia 26/02/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito Avenida Duque de Caxias nº 300 Centro, CEP: 77.890-000 Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura. Sendo o objeto Prestação de Serviço em Captação De Recursos nos âmbitos, Municipal, Estadual e Federal para atender as necessidades deste município e contratar os serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil destinado a acompanhar o andamento das obras, fiscalizar e aferir as medições das obras realizadas neste município.

O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no portal transparencia do Municipio, no site do TCE dentro do prozo de 05 (cinco) dias. Maiores informações será prestada ataves do fone (63) 3442-1232 ou no email ananaslicitacao@gmail.com Prefeitura Municipal de Ananás 11 de fevereiro de 2021

Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021**

Contratante: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS – SAAE, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73

Contratado: F.H.L DE PAULA, INSCRITO NO CNPJ/CGC (MF) Nº 15.108.753/0001-92, SITUADA NA RUA PROF: RITA DE CÁSSIA, Nº 135, Q.20, L.30, JARDIM DAS PALMEIRAS, CENTRO CEP: 77.803-140 NA CIDADE DE ARAGUAINA TOCANTINS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SENHOR: FABIANO HENRIQUE LOURENÇO DE PAULA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, inscrito no CPF: 181.432.308-21 e RG: 256118449 SSP/SP, CNH: 02440349774, residente e domiciliado na Rua: Professora Rita de Cássia, nº 135, quadra nº 20, Lote nº 30, Araguaína Tocantins.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo para prestar o serviço de suporte, manutenção e locação de sistema integrado de arrecadação de

tributos, software para gerenciamento das guias de água e esgoto para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no exercício de 2021.

O valor total do contrato é de R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 10/02/2021 e término em 31/12/2021.

JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO
Diretor Geral do SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63

Contratado: A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO (JR BORRACHARIA) inscrito no CNPJ: 32.411.764/0001-66 sito na Avenida Betel CEP: 7790-000, centro, Ananás Tocantins, Representada pelo Senhor: JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO inscrito no CPF: 776.505.651-49 e RG: 082.577 SSP/TO residente e domiciliado na cidade de Ananás Tocantins.

BJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada no ramo para prestar os serviços de Borracharia destinados a atender as demandas dos veículos da secretaria Municipal de Ananás-TO.

Valor Total: R\$: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),

Prazo de Vigência: 05/02/2021 e término em 31/12/2021.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09

Contratado: JOAQUIM MOTA DA CRUZ (VIDRAÇARIA NACIONAL) representada pelos sócios: IANA KELLY MECENAS CRUZ, brasileira, casada, sob o regime comunhão de parcial de bens, inscrita no CPF: 847.414.731-04, residente e domiciliada na Rua: Pimentel, s/n, quadra 09, lote 94, bairro

morada do sol, CEP: 77828.180 Araguaína Tocantins e pelo Sócio: ROTHERDAN MECENAS CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 943.496.732-72, residente e domiciliado na Rua primeiro de Janeiro, 2730, setor central CEP: 77803-140 Araguaína Tocantins

BJETO: A contratação de Empresa especializada no ramo para aquisição de vareta de madeira para moldura, duratex liso para molduras e vidros incolor 2mm, Para atender a demanda da prefeitura municipal de Ananás Tocantins.

O valor total do contrato é de R\$: 1.780,00(um mil setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 10/02/2021 e término em 10/03/2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82.

CONTRATADO ANGELO GUTIEZ , CPF: 876.652.478-49 Representada neste ato pelo representante legal senhora: ANGELO GUTIEZ, Residente na Cidade de imperatriz Maranhão.

OBJETO: Contratação de pessoa Física ou Jurídica especializada no ramo para prestação de serviços para manutenção no aparelho de raios-X do HPP que esta com problemas no seu funcionamento, sendo que o aparelho é de extrema importância para diagnostico e acompanhamento de pacientes com COVID-19 para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás – FMS.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, com início em 08/02/2021 e término em 31/12/2021.

TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, nº 334, centro, CNPJ: 19.870.299/0001-63

CONTRATADA: FABIANA SOUSA LEITE (SACOLÃO SOARES), CNPJ: 22.372.434/0001-55, COM SEDE SITO A AVENIDA BETEL, 179, CEP: 77.890-000 CENTRO ANANÁS TOCANTINS, representado neste ato pela senhora FABIANA SOUSA LEITE, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF: 031.191.721-62 E RG. 1.018.258 SSP/TO.

DO OBJETO: Constitui o objeto do contrato para aquisição de Frutas e Verduras para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O valor total é de R\$ 16.975,50 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63

Contratado: SANESER (SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA), inscrito no CNPJ: 01.602.049/0003-49, Situada na Rua 12, 1447, setor Itapuã, Araguaína Tocantins.

BJETO: - a contratação de empresa para prestar serviços de dedetização nas escolas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins-FME.

Valor Total: de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais),
Prazo de Vigência: 03/02/2021 e término em 31/12/2021.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021
SOBRE DISPENSA 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63

Contratado: EDINALDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF: 008.843.281-55 RG: 760.018 SSP/TO.

BJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço para ministrar o curso "O PROFESSOR NA AREA DIGITAL" destinado na formação continuada dos professores da rede municipal de Ensino do Município de Ananás Tocantins - FME

Valor Total: É de 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08/02/2021 e término em 28/02/2021.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Registro Nº: D20210211024